



LEI Nº 329/2008 – DE 05 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO VISANDO PROMOVER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e promover transferências de recursos para a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FESTA DA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**, cujos membros foram designados em conformidade com a Portaria 0082/2008, de 15 de maio de 2008.

Parágrafo único: O valor a ser repassado será no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que terá por objeto custear as despesas com a realização da XXV Exposição Agropecuária que será realizada no período de 12 a 15 de junho de 2008.

Art. 2º - A Comissão de Festa referenciada no artigo 1º deverá, no período de 30 (trinta) dias após os festejos, promover a devida prestação de contas junto ao setor competente da Municipalidade.

Art. 3º - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 05 de junho de 2008.


Estevam Antônio Fiorio
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.